

**PROJETO DE LEI N° [projeto\_numero1]**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO SANTA LUZIA, COM SEDE E FORO NA CIDADE DE SALVADOR, ESTADO DA BAHIA.

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:**

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação de Moradores do Conjunto Santa Luzia, com sede e foro na cidade de Salvador, no Estado da Bahia.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de Outubro de 2021

**DEPUTADA OLIVIA SANTANA**

**PCdoB**

## **JUSTIFICATIVA**

A Associação de Moradores do Conjunto Santa Luzia, fundado em 06 de Julho de 1989, é uma sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, que tem tempo de duração indeterminado, constituída sob a forma de associação civil, de caráter esportivo, assistencial, recreativo e educacional.

Conforme prevê seu estatuto, a entidade supracitada tem como objetivos na área de educação: é mantenedora da Escola Comunitária Luiza Mahin e da Creche Comunitária Ruby, atendendo basicamente à crianças da educação infantil de creche, pré-escola e do ensino fundamental da comunidade; na área de assistência social: é mantenedora do Posto Comunitário de Saúde Professor Milton Santos, atendendo basicamente aos moradores da Comunidade e adjacências; na área de direitos humanos e sociais; na área de arte e cultura; na área de atuação comunitária; na área de meio ambiente e sustentabilidade; na área do esporte.

A Associação de Moradores do Conjunto Santa Luzia se enquadra nos critérios estabelecidos pela Lei Estadual 6.670/94 que dispõe sobre Utilidade Pública e encontra-se instruída com os documentos necessários à sua efetivação, conforme art. 1º da Lei supracitada.

Nestes termos, submetemos à apreciação desta Casa a presente propositura com o objetivo de declarar de Utilidade Pública Estadual a Associação de Moradores do Conjunto Santa Luzia. Tal pedido fundamenta-se nos relevantes serviços sociais prestados por esta instituição à comunidade, no intuito de que estas atividades continuem sendo desenvolvidas, inclusive, de forma mais célere e efetiva.

Sala das Sessões, 06 de Outubro de 2021

**DEPUTADA OLIVIA SANTANA**

**PCdoB**